## Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Portaria



PORTARIA Nº 473/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO COMPONENTE DE COMPUTAÇÃO NO REFERENCIAL CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no exercício das competências que lhes confere a Lei Orgânica do Município, demais normas regulamentadoras da matéria, e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao quanto dispõe o parecer de CNE/CEB nº 2/2022 "Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular";

CONSIDERANDO a necessidade de atender os critérios de habilitação para o recebimento do FUNDEB -VARR de 2025, conforme previsto no art. 14, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.113/2020.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de desenvolver competências digitais fundamentais para o exercício pleno da cidadania no século 21 bem como atender às demandas da sociedade contemporânea, pois a tecnologia impacta diretamente na esfera pessoal, social e profissional dos seres humanos.

CONSIDERANDO finalmente que a Computação na Educação Básica — Complemento à Base Nacional Comum Curricular — BNCC por meio do CNE/CEB nº 2/2022, onde são descritas as referências para criação de currículos de redes estaduais e municipais que incorporem competências e habilidades da Ciência da Computação a serem desenvolvidas por todos os estudantes brasileiros.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Incluir o componente de Computação no Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Cafarnaum, Bahia, abrangendo todas as etapas e modalidades da educação básica.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 Prefeituramc@yahoo.com.br E-Mail:

## Prefeitura Municipal de Cafarnaum



- **Art. 2º -** O componente de Computação será integrado ao currículo de forma transversal e interdisciplinar, promovendo o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para a compreensão e utilização das tecnologias digitais de informação e comunicação.
- Art. 3º A inclusão da Computação no currículo da Rede pode ser feito através dos seguintes meio:
  - I da inserção de disciplinas que exploram conceitos do pensamento computacional;
  - II do uso de tecnologias em diferentes atividades, como jogos e robótica e,
- III da exploração de conceitos do pensamento computacional de maneira transversal aos assuntos curriculares.
- Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação promoverá a formação continuada dos professores, visando à capacitação para o ensino do componente de Computação, bem como fornecerá os recursos didáticos e tecnológicos necessários para a implementação do novo componente curricular.
- Art. 5º As diretrizes e orientações pedagógicas para o ensino de Computação serão elaboradas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais e os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cafarnaum - BA, 29 de Julho de 2024

Sulli FERNANDES DE SOUZA NOVA

Prefeita Municipal

ARIAMIRO DO NASCIMENTO NETO Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: \*\*(74) 3646-1200 <u>Prefeituramc@yahoo.com.br</u> E-Mail: